



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Gabinete do Vereador Antônio Carrijo

Av. João Naves de Ávila, 1617 – Uberlândia – MG – CEP: 38608-100

Fone: (34) 3239-1125 / 3239-1190 – FAX (34) 3239-1126

Home Page: www.vereador.carrijo.nom.br

e-mail: gabinetecarrijo@netsite.com.br

LEI Nº 9016 / 05

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA ROTARY CLUB UBERLÂNDIA - CIDADE JARDIM.

A Câmara Municipal de Uberlândia, **APROVA:**

Art. 1º. Fica considerada como entidade de utilidade pública o ROTARY CLUB UBERLÂNDIA – CIDADE JARDIM, com sede nesta cidade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de junho de 2005.

ANTONIO CARRIJO

Vereador – PFL

Presidente da Comissão de Legislação,

Justiça e Redação e 2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Gabinete do Vereador Antônio Carrijo

Av. João Naves de Ávila, 1617 – Uberlândia – MG – CEP: 38608-100

Fone: (34) 3239-1125 / 3239-1190 – FAX (34) 3239-1126

Home Page: www.vereador.carrijo.nom.br

e-mail: gabinetecarrijo@netsite.com.br

JUSTIFICATIVA

Em reunião ordinária do Rotary Club realizada em 04 de maio do corrente ano, às 07:00h, na sede localizada na Rua das Bandeiras, 400 – Bairro Tibery, Clementina Bar e Ristoranti, foi constituída a mesa diretora da gestão 2005-2006, do Rotary Club Uberlândia - Cidade Jardim.

Nesta reunião foi apresentada a nova diretoria aclamada por unanimidade, cuja composição é a seguinte: Presidente - Valdelino Rodrigues de Sousa, Secretário - Satyro de Souza, Tesoureiro - Diógenes de Sousa Ferreira, Protocolo - Vlamir Botelho Ferreira, com autorização de providenciar toda e qualquer regularização, tomar decisão em nome do club, para a execução de uma gestão promissora e fiel aos princípios e objetivos do Rotary Internacional.

O objetivo do Rotary é estimular e fomentar o ideal de servir, como base de todo empreendimento digno, promovendo e apoiando o desenvolvimento do companheirismo como elemento capaz de proporcionar oportunidades de servir, reconhecimento do mérito de toda ocupação útil e a difusão das normas de ética profissional, a melhoria da comunidade pela conduta exemplar de cada um na sua vida pública e privada, a aproximação dos profissionais de todo o mundo visando a consolidação das boas relações, da cooperação e da paz entre as nações.

Com esse projeto de lei buscamos apoio do governo municipal para uma melhor parceria entre a iniciativa privada e o poder público, no intuito de fomentar a solidariedade e a filantropia para amenizar o sofrimento daqueles que de uma forma ou outra não têm ninguém por si.

Club dessa natureza exerce relevante função social, merecendo do Poder Público o reconhecimento de sua utilidade pública para fins de enquadramento no rol das entidades beneficiárias de subvenções para manutenção de suas atividades.

Sala das Sessões, 15 de junho de 2005.

ANTONIO CARRIJO

Vereador - PFL

Presidente da Comissão de Legislação,

Justiça e Redação e 2º Secretário.